

ATA DE REUNIÃO

Reunião Ordinária do Comitê Gestor Local de Gestão de Pessoas

DATA	LOCAL	HORÁRIO
30 de abril de 2021	Google Meet - Videoconferência	16h00
Participantes	<ul style="list-style-type: none">- Desembargadora Luciane Storel- Desembargadora Eleonora Bordini Coca- Desembargador Renan Ravel- Paula Toniatti- Univer Cristiano Nogueira da Silva- Iara Cristina Gomes- Lara de Paula Jorge- Ivan Bagini- Carlos Eduardo Buzan Larica- Juliana Hauptmann Borelli Thomaz	

A Excelentíssima Desembargadora Coordenadora do Comitê Gestor Local de Gestão de Pessoas, Luciane Storel, cumprimentou os participantes e deu início à reunião, esclarecendo que pela manhã havia sido realizada uma videoconferência com a Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral e do Assédio Sexual no Âmbito do 2º Grau, na qual, a partir de um caso concreto, foram deliberadas questões sobre movimentação interna de servidores, item pautado para a presente reunião.

Na sequência, passou-se à deliberação dos assuntos em pauta.

1. Proad nº 5740/2021 - Proposta de sistema híbrido de trabalho no âmbito das áreas administrativas do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

O servidor Carlos Eduardo prestou esclarecimentos sobre como foi elaborada a minuta de Resolução Administrativa que institui o sistema híbrido de trabalho no âmbito das áreas administrativas do Tribunal, trabalho conjunto com a Paula Toniatti e equipe da Secretaria de Gestão de Pessoas. Informou que foram utilizados como paradigmas: Resolução STF nº 677/2020 (Novo Modelo de Gestão); Resolução CNJ nº 227/2016;

ATA DE REUNIÃO

Proad nº 5740/2021; Proad 633/2021. Apresentou ponderações sobre alguns termos previstos na redação, seguindo-se esclarecimento prestado por Paula Toniatti.

A Exma. Desembargadora Luciane Storel procedeu à leitura do texto proposto e, após sugestões e deliberações dos membros do Comitê, foram aprovadas as seguintes alterações na minuta:

- I. atualizar o segundo “considerando”, pois a Resolução CNJ 198/2014 foi revogada pela Resolução nº 325/2020;
- II. Art. 2º - manter as definições, com exceção do inciso II - substituir a expressão “e/ou a distância” por “e a distância”.
- III. Art. 8º, parágrafo único: acrescentar “**no mínimo, 30%** (trinta por cento) da lotação.”
- IV. Art. 10: vincular a autorização para a adoção do trabalho híbrido à autoridade superior, em conformidade com o organograma.
- V. Art. 17 - Acrescentar previsão de avaliações anuais e possibilidade de realização pela Secretaria de Saúde ou profissional externo, conforme quesitos constantes de Anexo a ser incluído na norma.
- VI. Art. 18 - substituir comitê por grupo de trabalho, no âmbito do Comitê Gestor Local de Gestão de Pessoas.
- VII. Acrescentar um artigo para incluir previsão de participação das unidades aderentes no Programa Qualidade de Vida da Secretaria de Saúde - Projeto Saúde e Qualidade de Vida.

Considerando que a informação da Diretoria-Geral no Proad nº 5740/2021 faz referência somente ao trabalho híbrido (presencial e remoto) no âmbito das áreas administrativas, o Comitê deliberou por apresentar à Administração recomendação para que o trabalho híbrido seja ampliado para as unidades judiciárias de 1º e 2º graus.

2. Movimentação de servidores

A Exma. Desembargadora Luciane esclareceu que o assunto “movimentação de servidores” foi incluído em pauta pois o sistema de remoção interna tem gerado conflito

ATA DE REUNIÃO

e não bons resultados, uma vez que as remoções internas só são autorizadas mediante reposição ou permuta. Propôs ao Comitê um estudo para apresentar proposta mais flexível para a remoção de servidores.

Foram analisadas a Resolução PRESI 22 do Tribunal Regional Federal da 1ª Região e a Portaria Presi 163/2017 do TRT 12.

Paula Toniatti teceu considerações sobre questões de gestão, operacionais e questões estatísticas e informou que há expectativa de atualização da Resolução CNJ nº 63. Acrescentou que a Gestão de Pessoas faz um controle rigoroso das remoções e que o Ato Regulamentar GP nº 5/2006 trata da movimentação de servidor a pedido.

Lara de Paula Jorge propôs consultar o TRT 12 como é feita.

A Exma Desembargadora Eleonora Bordini Costa sugeriu que fosse apresentado um limite temporal para a condição imposta de reposição, um prazo de 6 meses. Esclareceu que o fato de o servidor não poder sair da lotação está causando adoecimentos, por isso a questão da reposição tem que ser trabalhada, mas precisa de um limite temporal.

O Exmo. Desembargador Renan esclareceu que há um conflito de interesses entre a vontade do servidor e o interesse público primário da Administração, destacando que além da vontade de se remover, tem que ter motivação.

Univer destacou rotatividade no FT de Campinas em razão dos Gabinetes de Desembargadores.

A Exma. Desembargadora Luciane sugeriu a criação de um grupo de apoio remoto, com formação de banco de servidores e propôs a modernização do Ato Regulamentar.

Após deliberações, a Paula Toniatti consultará o TRT 12 sobre o formato da movimentação de servidores daquele Regional.

O assunto “Carência de Oficiais de Justiça” ficou pendente para próxima reunião.

A Exma. Desembargadora Luciane Storel, agradecendo a participação de todos, encerrou a videoconferência.

ATA DE REUNIÃO

APROVAÇÃO DA ATA	
Divulgada por e-mail em	7/5/2021
Considerada aprovada em	